



# Diário Oficial

Edição nº 1939

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE ACS ENTRE ÁREAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e conforme processo administrativo nº 2234/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica autorizado o remanejamento dos ACS abaixo identificados da seguinte forma:

Maiara de Lima Menezes	Deixa a área de saúde 3 e passa para área de saúde 4
Daniel Lopes Kila	Deixa a área de saúde 4 e passa para área de saúde 3

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA 15.360 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente,

**Resolve:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 15.360 de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.383, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 022/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº 022/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização nº 022/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando nº 016/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 023/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando nº 023/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização nº 023/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando nº 016/2023 da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL LENI LEAL DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

**Resolve:**

**Art. 1º - INTERROMPER** férias regulamentares da servidora, **Leni Leal de Almeida**, Cargo – Atendente Administrativo, Matrícula - nº 3699, concedidas pela Portaria nº 15.282, de 11 de setembro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/10/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.386, DE 16 DE NOVEMBRO 2023

DESIGNA O SERVIDOR DANIEL DE OLIVEIRA JACOB PARA SUBSTITUIR A COORDENADORA DE COMPRAS GLÁDIS REGINA MADEIRA TAVARES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

**Resolve:**

**Art. 1º - DESIGNAR** provisoriamente o servidor Daniel de Oliveira Jacob (Mat. 5423), para substituir a Coordenadora de Compras, Gládis Regina Madeira Tavares (Mat. 4348) por motivo de férias, no período de 15 dias a contar de 16/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

## PORTARIA Nº 15.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES DO SERVIDOR  
MUNICIPAL ALEXSANDRO DE LIMA  
FAZENDA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

### Resolve:

**Art. 1º - INTERROMPER** férias regulamentares do servidor, **Alexsandro de Lima Fazenda**, Cargo – Operador de Retroescavadeira, Matrícula - nº 3592, concedidas pela Portaria nº 15.359, de 24 de outubro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Coordenadoria de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16/11/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 136/2023** **Exclusivo para ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: **Pregão ELETRÔNICO nº 136/2023-Tipo: Menor preço** – **Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

<b>Início da sessão de disputa:</b>	<b>29/11/2023 às 09h</b>
-------------------------------------	--------------------------

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

SÃO JERÔNIMO-RS, 16 de novembro de 2023.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretária Municipal de Governo

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022**

Inexigibilidade 107/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX

CNPJ nº 87.178.760/0001-71

OBJETO: O objetivo do presente termo é reajustar o valor e prorrogar a vigência do contrato que tem por objeto a compra de vaga em acolhimento institucional no Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX no município de Porto Alegre/RS para o munícipe G. S. S., em atendimento a Ordem Judicial.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, contados partir de 18/11/2023 a 17/11/2024.

VALOR: Passa a vigor o novo valor mensal de R\$ 7.861,44 (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 18/11/2023, conforme o índice de reajuste IPCA de aproximadamente 4,819246% (variação acumulada NOVEMBRO/2022 A NOVEMBRO/2023).

AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993

DATA: 14/11/2023

**ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO**  
Secretária de Governo

**INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX**  
Representante legal